



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

19 / 11 / 2024

Rodrigo Rondelli  
Diretor Geral

LEI Nº 2.939/2024

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2645 Em: 19/11/24  
Erica Telka Groe  
Responsável

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE SANTA TERESA - ATIST”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a “Associação da Terceira Idade de Santa Teresa - ATIST”, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 25.311.428/0001-86 e endereço sito a Rua Germano Bassetti, s/n, Centro, Santa Teresa-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791 Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**